

**LEI Nº 971**  
**De: 28.04.2000**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo conceder aumento salarial.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - fica o Poder Executivo autorizado, a conceder aumento salarial de 11,3 % (onze vírgula três por cento) ao funcionalismo público municipal.

**Artigo 2º** - O reajuste salarial previsto no Caput da presente Lei será extensiva aos funcionários públicos municipais estatutários, cargos em comissão, inativos e pensionistas.

**Artigo 3º** Os valores discriminados serão atualizados por decreto, o qual alterará as tabelas A e B do anexo I da Lei 726/94 e anexo V da Lei Municipal 919/99.

**Artigo 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01/04/2000 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2000.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**